



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 056/2021 – CIB

Goiânia, 15 de abril de 2021.

Aprova o PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP das revisões das pactuações intermunicipais dos municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;
- 5 – As discussões na reunião ordinária do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança Regional e na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 15 de abril de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de abril de 2021, por videoconferência, o PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP das revisões das pactuações intermunicipais dos Municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
Procedimento	Processo de Revisão das Pactuações Intermunicipais
Origem	Coordenação Estadual PPI
Emissão	26/03/21
Versão	1.0

#### 1. Descrição

Definição de procedimentos padrão para realização da revisão das pactuações intermunicipais do estado de Goiás.

#### 2. Objetivo

Instruir e regular o fluxo de procedimentos a serem seguidos para a revisões/alterações nas pactuações intermunicipais dos municípios do estado de Goiás.

#### 3. Público-Alvo

Gestores e Técnicos responsáveis pela Programação Pactuada e Integrada (PPI) dos municípios do estado de Goiás.

#### 4. Descrições das Atividades

##### 4.1 Procedimentos por referência

Nº	Atividade	Tarefas	Responsável
1	Negociação Gestor/Gestor.	Ao identificar a necessidade de alterações nos procedimentos por referência em sua PPI, o Gestor (A) entra em contato com o Gestor (B), para informá-lo de suas necessidades, seja de inclusão ou retirada de procedimentos na pactuação com o município executante. Formaliza a proposta por ofício, via e-mail. Modelo de ofício anexo.	Secretário Municipal de Saúde
2	Direcionamento de demanda.	2.1 Município (A) realiza as alterações acordadas no Sistema SISPPPI ou afins, 2.2 Município (A) encaminha, por e-mail, a base e o ofício de solicitação de alteração, para os municípios envolvidos e para a Coordenação Regional da SES, 2.3 Coordenação Regional encaminha para a Coordenação Central PPI.	Técnico Municipal Responsável

		Arquivo: "Base para o Estado".	
3	Recebimento e Apresentação da demanda.	Ao receber o arquivo "Base para o Estado" e verificar se a documentação está de acordo com o pactuado. Em caso positivo: segue como pauta para o GT de Gestão e Governança e para pactuação CIB. Em caso negativo: devolver a solicitação ao município solicitante.	Técnico Estadual Responsável Nível Central
4	Finalização da demanda.	Após a pactuação, é elaborada a Resolução referente àquela alteração solicitada, e, posteriormente, a Resolução é encaminhada ao Ministério da Saúde (MS) para fins de oficialização.	Técnico Estadual Responsável
5	Encaminhamento aos Municípios.	Após aprovadas as alterações em CIB, enviar relatório atualizado da pactuação por referência para os municípios envolvidos, via e-mail.	Técnico Estadual Responsável

#### 4.2 Procedimentos por abrangência

Nº	Atividade	Tarefas	Responsável
1	Apresentação da necessidade pelo Gestor na CIR.	Ao identificar a necessidade de alterações em procedimentos por abrangência em sua PPI, o Gestor Municipal incluirá o assunto em apresentação e discussão na CIR, via ofício conforme modelo anexo.	Secretário Municipal de Saúde
2	Solicitação de Parecer Técnico.	Após o assunto ser apresentado e discutido na CIR, segue para a Coordenação Regional da SES que enviará para análise e parecer da Área Técnica da SES/Central, via ofício, conforme modelo anexo. A Área Técnica emitirá parecer e encaminhará à coordenação de PPI, observando o calendário de reuniões GT de Gestão e Governança e CIB.	Coordenação Regional
3	Recebimento e Apresentação da demanda.	Após parecer técnico favorável e adequações pertinentes, quando necessárias, segue como pauta para o GT de Gestão e Governança e para pactuação CIB.	Técnico Estadual Responsável
4	Encaminhamento ao MS	Após a pactuação, é elaborada a Resolução referente àquela alteração solicitada, são feitos os devidos ajustes no sistema SISPP, e posteriormente, a Resolução é encaminhada ao Ministério da Saúde (MS) para fins de oficialização.	Técnico Estadual Responsável
5	Encaminhamento aos Municípios	Após aprovadas as alterações em CIB, enviar relatório atualizado da pactuação por abrangência para os municípios envolvidos, via e-mail.	Técnico Estadual Responsável

#### 5. Prazos

As revisões/alterações de procedimentos por referência serão realizadas trimestralmente, conforme calendário.

Cronograma de Pactuações Intermunicipais 2021		
Agenda		
DATA PARA SMS (Município receptor)	DATA PARA SES (Coordenação Estadual)	A PARTIR DA PARCELA
20/02/2021	01/03/2021	PARCELA 04/ 2021
20/05/2021	01/06/2021	PARCELA 07/ 2021
20/08/2021	01/09/2021	PARCELA 10/ 2021
01/11/2021	10/11/2021	PARCELA 01/ 2022

As revisões/alterações de procedimentos por abrangência serão realizadas mediante serviços em funcionamento e habilitações necessárias.

Caracterização	Versão	Histórico das Revisões	Data
Emissão	1.0	Elaboração Inicial	26/03/2021

Controle de Emissão	
Elaboração: SES e COSEMS	Aprovação: CIB

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### ANEXO RESOLUÇÃO Nº 056/2021 – CIB

#### MODELOS DE OFÍCIOS

#### Logo Oficial do Município

Ofício Nº \_\_\_\_/2021

Local, data.

Ao Senhor,

Nome completo

Cargo do destinatário

Assunto: Solicitação de alteração de Pactuação por Abrangência

Prezado (a) Senhor (a)

Informamos que faz-se necessário realizarmos alteração na pactuação dos procedimentos por abrangência relacionados abaixo, considerando ..... (incluir justificativa)

Mediante o exposto, solicitamos a realocação dos recursos da seguinte forma:

(citar serviço e percentual correspondente a cada município envolvido).

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

---

Secretário Municipal de Saúde de .....

Logo Oficial do Município

Ofício Nº \_\_\_\_/2021

Local, data.

Ao Senhor,

Nome completo

Cargo do destinatário

Assunto: Solicitação de alteração de Pactuação por Referência

Prezado (a) Senhor (a)

Informamos que faz-se necessário realizarmos alteração na pactuação dos procedimentos por referência relacionados abaixo, considerando ..... (incluir justificativa)

Conforme fluxo estabelecido segue arquivo: "Base para o Estado".

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

---

Secretário Municipal de Saúde de .....

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/04/2021, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020109953** e o código CRC **461C776E**.



Referência: Processo nº 202100010016357



SEI 000020109953